PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2025

Institui a semana Municipal do Educador Social das outras providências no Município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manacapuru, a Semana Municipal do Educador Social, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 19 de setembro no município, data de comemoração do Dia Nacional do Educador Social.

Art. 2º A Semana Municipal do Educador Social terá como objetivo a valorização e reconhecimento dos Educadores Sociais, Orientadores Sociais e Cuidadores promovendo atividades que contribuam para a sensibilização sobre o papel desses profissionais, bem como a integração entre a categoria, a administração pública e a comunidade.

Parágrafo Único: As atividades realizadas durante a semana deverão incluir:

I – Palestras, debates e seminários que discutam as políticas públicas e as práticas de atuação destes profissionais;

II – Homenagens aos profissionais que se destacaram no desempenho de suas funções;

III – Oficinas e cursos de capacitação voltados para o aperfeiçoamento profissional;

IV – Campanhas de sensibilização e divulgação sobre a importância destes profissionais no município;

V – Ações culturais e recreativas que integrem os profissionais e as comunidades atendidas;

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), e em parceria com entidades representativas dos Educadores Sociais, ficará responsável pela coordenação e realização das atividades da Semana Municipal do Educador Social, podendo contar com o apoio de outras secretarias, instituições de ensino, associações e empresas da iniciativa privada.

Art. 4º A Semana Municipal do Educador Social tem como finalidades:

I – Fortalecer o reconhecimento da profissão de Educador Social e sua contribuição para a garantia dos direitos humanos e sociais;

II – Incentivar a formação e a capacitação contínua dos profissionais;

III – Promover a troca de experiências e a articulação entre os profissionais e as redes de apoio;

IV – Sensibilizar a sociedade para o papel do Educador Social no cuidado e na proteção das populações vulneráveis.

Art.5º O disposto nesta Lei não produzirá custos para o Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de Março 2025.

Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A presente proposição dispõe e vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que Instituí a Semana do Educador Social, no Município de Manacapuru, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é considerado técnico de nível médio das equipes de referência dos serviços. Todavia, a profissão de Educador Social ainda não é regulamentada no Brasil, em reconhecer o Educador Social como uma profissão de nível superior. A ausência de regulamentação gera uma multiplicidade de nomenclaturas e atribuições em todo o território nacional. Estima-se que existam pelo menos 20 denominações diferentes para cargos que desempenham a mesma função em diferentes comarcas, o que torna ainda mais desafiador o reconhecimento e a valorização dessa categoria. Essa pluralidade de nomenclaturas, associada à complexidade e amplitude de atuação dos Educadores Sociais, evidencia a necessidade de um debate contínuo, profundo e coletivo sobre o papel desse profissional, dentro e fora do SUAS. A Semana Municipal do Educador Social será uma oportunidade para fomentar essa discussão e construir, de forma colaborativa, caminhos que levem ao fortalecimento e à valorização da profissão. Desta maneira, a criação dessa semana especial de atividades visa reconhecer o importante trabalho desempenhado pelos Educadores Sociais na proteção e no cuidado das cidadãs e cidadãos em situação de vulnerabilidade, além de promover o desenvolvimento contínuo da categoria. A troca de experiências e a capacitação proposta durante esse período contribuirão para a unificação dos profissionais e para a construção de um futuro em que seu papel seja cada vez mais respeitado e consolidado no município de Manacapuru.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de Março de 2025.

Vereador Junior de Paula
Lider do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru